

---

## Regulamento de Qualidade, Ambiente e Segurança da Net Plan

---

### 1 Disposições Gerais

---

O presente Regulamento tem como objectivo definir os requisitos de Qualidade, Ambiente e Segurança da Net Plan aplicáveis a todos os Prestadores de Serviços, Subcontratados e Fornecedores de Produtos com incidência na Qualidade do Produto Final.

Todos os Prestadores de Serviços, Subcontratados e Fornecedores de Produtos deverão garantir que a informação contida no presente Regulamento será comunicada, divulgada e compreendida internamente pelos seus colaboradores e subcontratados e escrupulosamente cumprida.

O não cumprimento do presente Regulamento significa a exclusão imediata da Lista de Fornecedores Aprovados.

Para garantir o cumprimento do presente Regulamento, a Net Plan reserva-se o direito de auditar os Fornecedores.

## Regulamento de Qualidade, Ambiente e Segurança da Net Plan

### 2 Política

#### POLÍTICA INTEGRADA DA QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA

A Net Plan tem como missão desenvolver e implementar soluções globais nas áreas das Telecomunicações, Energias Renováveis e Ambiente assegurando valor acrescentado a todos os seus parceiros de negócio.

A Net Plan, por via do seu Sistema Integrado de Gestão, procura concretizar a sua missão através da prossecução dos seguintes princípios:

- Assumir o compromisso de satisfação dos seus clientes, fornecedores e partes interessadas através do cumprimento dos respectivos requisitos;
- Estimular a procura e aproveitamento de oportunidades para o crescimento do negócio;
- Assegurar o cumprimento da legislação/regulamentação aplicável a todas as actividades da empresa;
- Prevenir a poluição e minimizar os impactes ambientais significativos identificados;
- Prevenir a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde dos colaboradores e minimizar os riscos significativos identificados;
- Desenvolver as competências individuais dos seus colaboradores tendo em vista o correcto exercício das respectivas responsabilidades;
- Promover a melhoria contínua do desempenho do Sistema Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança, através do estabelecimento de objectivos e metas anuais.

A Administração da Net Plan assume a responsabilidade pela adopção da Política Integrada acima definida e estabelece como objectivo prioritário, para todos os colaboradores, o seu envolvimento na definição dos objectivos e metas e a prossecução dos princípios enunciados.

A Política acima descrita será transmitida a todos os colaboradores e estará disponível ao público, possibilitando assim uma confluência de esforços no sentido de se alcançar um processo de melhoria contínua que a todos beneficie.

Lisboa, 25 Junho de 2008

Rui Silva  
*Administrador*

## Regulamento de Qualidade, Ambiente e Segurança da Net Plan

### 3 Qualidade

- Todos os Fornecedores da NetPlan deverão cumprir toda a legislação nacional e comunitária aplicável ao produto/serviço prestado à organização.
- Todos os produtos comercializados deverão vir correctamente acondicionados de forma a poderem ser transportados sem sofrer qualquer tipo de dano.

### 4 Ambiente

#### 4.1 Regras Gerais

- Cumprir toda a legislação ambiental aplicável ao produto/serviço prestado à NetPlan.
- As regras e informação ambiental existente nas instalações da Net Plan devem ser cumpridas.

#### 4.2 Fornecimento de Produtos

- Os produtos comercializados deverão estar em cumprimento com toda a legislação ambiental nacional e comunitária aplicável.

#### 4.3 Fornecimento de Serviços com Execução de Obra

- No caso de prestação de serviços que envolvam trabalhos de obra, devem ser adoptadas todas as medidas e boas práticas de gestão ambiental, com vista ao controlo/minimização de impactes ambientais, nomeadamente redução da produção de resíduos, gestão adequada dos mesmos, bem como diminuição da poluição do ar, água, solo e ruído para o exterior.
- É da responsabilidade das Entidades Externas fazerem a gestão dos resíduos que produzem no decorrer das actividades subcontratadas, devendo garantir o respectivo acondicionamento, identificação, transporte e encaminhamento para destino final adequado por operadores autorizados pelo Instituto de Resíduos.
- Na sequência do envio dos resíduos para destino final ambientalmente correcto, deverão preencher o modelo A da Guia de Acompanhamento de Resíduos;
- Não é permitida a utilização de alguns produtos, atendendo às suas características de perigosidade ou toxicidade, contendo:
  - ⇒ Hidrocarbonetos halogenados;
  - ⇒ Amianto e seus derivados;

## Regulamento de Qualidade, Ambiente e Segurança da Net Plan

- ⇒ Fibra de vidro solta, como material isolante;
- ⇒ Arsénio, benzeno, cádmio, chumbo, crómio, mercúrio, CFC's (clorofluorcarbonetos)
- É expressamente proibido fazer qualquer tipo de queima a céu aberto;
- O custo de reparação de eventuais danos ambientais causados pelo desrespeito das regras ambientais definidas neste documento será imputado à empresa prevaricadora.
- De forma a evitar a ocorrência de derrames ambientais devem-se executar todos os trabalhos de trasfega de resíduos líquidos assim como o acondicionamento, sobre bacias de retenção.
- No caso de ocorrência de derrames deve-se:
  - Proceder à limpeza da zona com materiais absorventes ou kit's de controlo de derrames, quando existentes, devendo alertar de imediato o responsável da obra;
  - Colocar o resíduo de limpeza utilizado em contentor próprio.

## 5 Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho

### 5.1 Regras Gerais

- Todos os fornecedores de produtos/serviços deverão cumprir a legislação de HSST aplicável, além das exigências contidas neste documento, permitindo ampla e total liberdade de fiscalização, directa ou indirecta, por parte da Net Plan.

### 5.2 Fornecimento de Produtos

- Os produtos comercializados deverão estar em cumprimento com toda a legislação nacional e comunitária aplicável.
- Os produtos com peso superior a 30 kg deverão, sempre que possível, ser acondicionados em paletes.
- Todos os equipamentos com emissão de ruído deverão estar devidamente etiquetados, com indicação da potência sonora e limite de exposição.
- Todos os produtos/equipamentos deverão ter indicação da sua perigosidade, quando aplicável.

## Regulamento de Qualidade, Ambiente e Segurança da Net Plan

### 5.3 Fornecimento de Serviços com Execução de Obra

No caso de subcontratação de serviços com execução de obra, a aceitação do contrato ou encomenda obriga a Entidade Externa/Subcontratado a adoptar as medidas de protecção indispensáveis, bem como a utilização dos equipamentos de protecção adequados (não serão fornecidos EPI por parte da Net Plan) que garantam a segurança de todos os colaboradores, internos e externos, bem como das próprias instalações.

As empresas terão de possuir obrigatoriamente as seguintes apólices de seguro:

- Responsabilidade civil, cobrindo danos causados à Net Plan, seus colaboradores ou terceiros;
- Responsabilidade civil, cobrindo os prejuízos patrimoniais e não patrimoniais causados à Net Plan decorrentes do não cumprimento ou cumprimento incorrecto do contrato;
- Acidente de trabalho, cobrindo os danos causados aos seus colaboradores.

As Entidades Externas, antes de iniciarem os trabalhos, obrigam-se a tomar conhecimento:

- De riscos inerentes aos trabalhos a executar e das condições de trabalho particulares eventualmente existentes;
- Da sinalização a utilizar obrigatoriamente (painéis de informação, de aviso ou de proibição);
- Das medidas de prevenção e protecção.

Antes de iniciarem os trabalhos, as Entidades Externas são obrigadas a fornecer a lista dos seus trabalhadores envolvidos nos trabalhos com a seguinte informação:

- Nome da empresa, período de trabalho, área de trabalho;
- Nome e nº do Bilhete de Identidade dos colaboradores e nº de Segurança Social;
- Viaturas, marca e matrícula cuja utilização seja indispensável no desenvolvimento dos trabalhos;
- Qualquer alteração à lista deverá ser comunicada de imediato ao responsável à Net Plan.

As Entidades Externas/Subcontratados devem ter capacidade para responder às regras de HSST estabelecidas pela Net Plan.

As Entidades Externas/Subcontratados devem garantir que os seus trabalhadores possuem os conhecimentos técnicos inerentes às tarefas que lhes forem confiadas, bem como dos riscos que lhes estão associados, e que dispõem de equipamentos de trabalho adequados, de protecção colectiva e de protecção individual, assegurando a sua efectiva formação, uso e manutenção.

Antes da utilização de qualquer EPI, as Entidades Externas/Subcontratados deverão assegurar que são transmitidas ao trabalhador que vai utilizar o EPI, todas as instruções necessárias para o correcto uso do mesmo e dos riscos que esses EPI pretendem minimizar. Ao trabalhador caberá a responsabilidade de respeitar as instruções de utilização e participar todas as anomalias ou defeitos que detecte no equipamento.

As Entidades Externas/Subcontratados deverão manter os locais de trabalho, espaços envolventes e vias adjacentes em perfeito estado de limpeza.

Todos os trabalhos devem ser executados com iluminação adequada à sua boa realização e à segurança dos

## Regulamento de Qualidade, Ambiente e Segurança da Net Plan

trabalhadores.

As instruções dadas pelo Técnico Superior de Segurança da Net Plan, bem como a sinalização existente, devem ser rigorosamente cumpridas.

As zonas onde vão ser executados trabalhos devem ser obrigatoriamente delimitadas por barreiras ou fitas de marcação e, sempre que possível, com o(s) nome(s) da(s) empresa(s) envolvida(s).

É proibido o consumo de bebida alcoólicas durante a execução dos trabalhos, salvo no período de almoço. Caso seja encontrado qualquer colaborador que em estado de embriaguez, o facto será comunicado à Entidade Externa que deverá proceder à substituição imediata desse trabalhador.

É expressamente proibido o consumo de drogas.

Entidades Externas/Subcontratados, ficam informadas e comprometem-se a informar os seus colaboradores e subempreiteiros de que a Net Plan não assume qualquer responsabilidade em caso de roubo, dano ou avaria de qualquer ferramenta, equipamento ou materiais do fornecedor ou prestador de serviço. As empresas devem providenciar locais adequados para armazenagem de ferramentas, equipamentos ou materiais.

### 5.3.1 Trabalhos em Altura

- A Empresa Externa deverá garantir que cada trabalhador:
  - Dispõe dos equipamentos de protecção colectivos e equipamentos de protecção individual necessários para a execução dos trabalhos;
  - Tenha lido e compreendido o Plano de Segurança e Saúde ou Ficha de procedimento de Segurança;
  - Possua os exames médicos actualizados;
  - Possua os certificados individuais do Curso de Trabalhos em Altura.
- O equipamento de protecção individual (EPI) é o equipamento de segurança projectado para proteger vidas humanas, pelo que deve ser escolhido, usado, mantido e armazenado por pessoas competentes e correctamente treinadas.
- Todos os equipamentos de segurança têm de cumprir os padrões nacionais e internacionais.
- É obrigatório a utilização de equipamento anti queda apropriado para o trabalho a realizar.
- Juntamente com a utilização do equipamento anti queda, o operador deverá também utilizar:
  - Capacete de Protecção com franchelete;
  - Bota / Calçado de protecção;
  - Luvas de protecção mecânica;
- Sempre que seja necessária a utilização de escadas ou andaimes, estes devem apresentar-se em bom estado de conservação.
- Se o trabalho decorrer a uma altura superior a 2m do solo, o andaime deve estar equipado com os seguintes acessórios de segurança:

## Regulamento de Qualidade, Ambiente e Segurança da Net Plan

- Plataforma de trabalho rígida e com rodapé;
  - Corrimão rígido com, no, mínimo, 90 cm de altura, acima da plataforma de trabalho;
  - Guarda costas intermédio e uma escada de acesso à plataforma de trabalho suficientemente ampla
- Estes acessórios de segurança apenas podem ser interrompidos no lugar onde a escada dá acesso à plataforma de trabalho.
  - Nunca deixe quaisquer ferramentas ou equipamentos ao acaso nas vigias superiores, passagens ou qualquer local acima do solo, de onde poderão cair. A queda de um objecto pode matar.
  - Subir ou descer de estruturas e construções apenas é autorizado através de escadas ou qualquer outro meio adequado para o efeito.
  - Todo o equipamento de elevação a usar pela empresa contratada deve estar em condições adequadas de segurança. O certificado de segurança dos equipamentos, passado por entidade acreditada, deve estar sempre disponível.
  - Os condutores/manobradores de equipamentos de elevação devem ter formação adequada.

### 5.3.2 Trabalhos nas Proximidades de Antenas

Sempre que se realizaram trabalhos em locais onde exista a proximidade de fontes emissoras de radiação, a Entidade Externa deverá garantir as seguintes precauções:

- Caso seja possível, avaliar o nível de radiação do local onde vão ser realizados os trabalhos;
- Conforme os resultados obtidos, dever-se-á delimitar as zonas de exclusão, tendo como objectivo estabelecer a fronteira entre o local de trabalho onde os níveis de radiação ultrapassam os máximos impostos pela legislação em vigor;
- Evitar entrar o raio de acção da fonte de emissão de radiação, quando não existe a necessidade de realizar os trabalhos próximo desta;
- Quando tal não for viável, dever-se-á limitar o tempo de exposição à radiação tanto quanto possível.

### 5.3.3 Trabalhos em Instalações Eléctricas ou sua Vizinhança

- Os trabalhadores deverão possuir formação específica para trabalhos em tensão ou em proximidade de linhas de tensão;
- A Entidade Externa deverá garantir os seguintes requisitos para realizar trabalhos em tensão ou em proximidade de linhas de tensão:
  - Utilização de capacete de segurança com franjelete;
  - Utilização de botas ou sapatos de segurança anti derrapantes;
  - Utilização de luvas de protecção mecânica e/ou dieléctricas;
  - Utilização de óculos de protecção mecânica ou viseira, caso os trabalhos assim o exijam;

## Regulamento de Qualidade, Ambiente e Segurança da Net Plan

- Utilização de ferramentas isoladas;
  - Aquando de trabalhos no solo, o trabalhador deverá colocar-se sobre objectos isolantes;
  - Utilização de roupas secas e roupa de chuva, em caso de estar a chover. As roupas não devem ter partes condutoras e deverão cobrir totalmente os braços e as pernas;
  - Sempre que possível, isolar os condutores ou partes condutoras descarnadas que estejam em tensão, próximos do local de trabalho, incluindo o neutro. O isolamento será feito utilizando o material adequado para o efeito tendo em conta a tensão e intensidade de corrente.
- É proibido realizar trabalhos em tensão nos locais em que exista o risco de explosão (existência de substâncias susceptíveis de inflamar ou explodir).

### 5.3.4 Trabalhos na Via Pública

- Quando os trabalhos decorrem na via pública ou suas proximidades, afectando a circulação rodoviária, a Entidade Externa é obrigada a elaborar um Plano de Sinalização Temporário na via pública, que deverá ser apresentado à Net Plan, para aprovação.
- Os Planos de Sinalização Temporários na via pública deverão ter em conta:
  - As condicionantes do local e o previsto na legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 1 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto, e o Manual de Sinalização Temporária da ex-JAE.
- Independente do acima exposto, o Plano de Sinalização Temporário na via pública, deverá ser dado a conhecer e obtida a aprovação das autoridades locais, nomeadamente PSP, GNR-BT e CM.

### 5.3.5 Redes de Alimentação Provisórias

- Qualquer tipo de alimentação provisória, como sejam energia eléctrica, água potável, ou ligação à rede de esgotos, deverá respeitar as disposições legais.
- Não deve ser utilizada a rede de incêndios para outros fins que não sejam o combate a fogos.

### 5.3.6 Ferramentas, Máquinas e Equipamentos

- Ferramentas portáteis, equipamentos de soldar, máquinas de furar e extensões eléctricas devem cumprir as normas de segurança específicas.
- Use as ferramentas, máquinas e equipamentos apenas para os fins para que foram projectados.
- Os dispositivos de segurança dos equipamentos e máquinas (protecções das partes móveis, arestas vivas, partes cortantes, etc.) só podem ser retirados para a realização de operações de manutenção, reparação ou limpeza, depois de tomadas as necessárias medidas de segurança. Após término dos trabalhos, as protecções devem ser imediatamente colocadas.

## Regulamento de Qualidade, Ambiente e Segurança da Net Plan

- As máquinas e equipamentos eléctricos devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, nomeadamente extensões e ligações de terra. Os equipamentos 'não conforme' deverão ser colocados fora de serviço.

### 5.3.7 Situações de Emergência

- Quando os trabalhos ocorrem nas instalações da Net Plan, esta comunicará à Entidade Externa as medidas relativas à protecção contra incêndios, bem como à evacuação dos trabalhadores. Em caso de alarme com accionamento da sirene e Entidade Externa deverá:
  - Parar os trabalhos;
  - Evacuar as instalações utilizando, se necessário, as saídas de emergência;
  - A evacuação pode ser efectuada conjuntamente com o pessoal da Net Plan para o 'ponto de encontro'. No trajecto não deve atravessar o local de emergência;
  - Não utilizar os elevadores.
- No estaleiro, compete à Entidade Externa estabelecer o Plano de Emergência.

### 5.3.8 Comunicação de Acidentes

- A Entidade Externa/Subcontratado comunicará imediatamente à Net Plan, na pessoa do responsável de Segurança, todos os acidentes e incidentes que envolvam trabalhadores seus ou de outras entidades por si contratadas.
- A comunicação à Net Plan não isenta a Entidade Externa, e cada empregador, das participações que têm de ser efectuadas às entidades competentes e previstas na legislação vigente.